

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

PROCESSO CEE Nº: 0393/92  
INTERESSADA : Marlene Bilenky  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina  
"Técnica de Redação" - FCEA de de Osasco.  
RELATOR : Consº Eduardo Storópoli  
PARECER : 915/92 CETG "D" Aprovado em 17/06/92  
Comunicado ao Pleno em 05/08/92

**1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica MARLENE BILENKY para lecionar, a partir de 14/03/92, a disciplina "Técnica de Redação", nos Cursos de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.

**2. APRECIÇÃO**

A interessada preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 727/92.

**3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE 05/90 reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de MARLENE BILENKY para lecionar a disciplina "Técnica de Redação", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 11 de junho de 1992.

**Consº Eduardo Storopoli**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 0393/92

PARECER CEE Nº 915/92

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R. N. de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 17/06/92.

***Consº Antônio Carbonari Netto  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência***